

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO
SUL (TCE/MS)

EDITAL Nº 7 – TCE/MS – CONSELHEIRO SUBSTITUTO, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente da Comissão de Concurso, Conselheiro Marcio Campos Monteiro, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1421813-20.2025.8.12.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, torna pública a **inclusão** do candidato *sub judice* Leao Maldonado, inscrição nº 10000429, no **resultado final nas provas discursivas**, mediante a inclusão do subitem **1.1.2** no Edital nº 6 – TCE/MS – Conselheiro Substituto, de 15 de dezembro de 2025, bem como a **convocação** do referido candidato **para a sindicância de vida pregressa e investigação social**, mediante os procedimentos especificados a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P_2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P_2), nota final na questão 3 da prova discursiva (P_2), nota final na prova discursiva (P_2), nota final na prova discursiva (P_3) e nota final nas provas discursivas.

[...]

1.1.2 Resultado final nas provas discursivas dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P_2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P_2), nota final na questão 3 da prova discursiva (P_2), nota final na prova discursiva (P_2), nota final na prova discursiva (P_3) e nota final nas provas discursivas.

10000429, Leao Maldonado, 9.33, 10.21, 7.74, 27.28, 46.62, 73.90

[...]

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Convocação de **candidato *sub judice*** para a sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000429, Leao Maldonado

3 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Para a sindicância de vida pregressa e investigação social, o candidato *sub judice* convocado por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – TCE/MS – Conselheiro Substituto, de 14 de julho de 2025, e suas alterações; no item **3** do Edital nº 6 – TCE/MS – Conselheiro Substituto, de 15 de dezembro de 2025; e neste edital.

3.2 Para a sindicância de vida pregressa e investigação social, o candidato deverá, no período das **10 horas do dia 19 de janeiro de 2026 às 18 horas do dia 27 de janeiro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), preencher a Ficha de Informações Pessoais (FIP), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_25_conselheiro, e enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação mencionada no subitem 10.4 do edital de abertura.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável

de 20 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_25_conselheiro.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

CONSELHEIRO MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Presidente da comissão de concurso